



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.282/2009

Fixa a Remuneração dos Secretários Municipais, dos Subsecretários, do Procurador geral do Município, do Ouvidor Geral do Município, do Controlador Geral do Município, do Chefe de Gabinete do Prefeito, da Secretária Particular do Prefeito, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Assessor Chefe de Comunicação e do Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, para o ano de 2009 e dá outras Providências.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A remuneração mensal de Secretário Municipal, do Procurador Geral do Município, do Ouvidor Geral do Município, do Controlador Geral do Município, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Assessor Chefe de Comunicação e do Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, para o exercício financeiro de 2009 será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º A remuneração mensal de Subsecretário Municipal, do chefe de Gabinete do Prefeito e da Secretária Particular do Prefeito, será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2009, 188º. DA INDEPENDÊNCIA E 121º. DA REPÚBLICA.


**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**